



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo automotor novo (zero quilômetro), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, com recursos oriundos de emenda parlamentar federal destinada ao fortalecimento da Atenção Básica, recebidos no final do exercício de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, ANO E MODELO 2026 OU SUPERIOR, TIPO PASSEIO, HATCH OU SEDAN, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COR BRANCA.</p> <p>MOTOR: mínimo 1.0, com potência mínima de 75 CV quando abastecido com etanol; COMBUSTÍVEL: bicombustível (flex);</p> <p>CÂMBIO: manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: mínima de 2.520 mm; PORTA-MALAS: capacidade mínima de 300 litros; DIREÇÃO: hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;</p> <p>ITENS OBRIGATORIOS: ar-condicionado, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, alarme, desembaçador traseiro, freios ABS, airbag duplo frontal, rádio AM/FM com entrada USB, alto-falantes instalados, antena, tapetes de borracha, protetor de cárter/motor e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>SEGURANÇA: controle eletrônico de estabilidade (ESC) e assistente de partida em rampa, quando exigidos pela legislação vigente;</p> <p>EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO: os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e licenciados em nome do Município de Içara/SC;</p> <p>GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva do veículo;</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA: deverá ser prestada pela empresa vencedora ou concessionária autorizada localizada em distância máxima de 100 km do Município de Içara/SC, ou, alternativamente, a contratada deverá realizar o atendimento na sede da contratante sem ônus adicional para a Administração;</p> <p>REVISÕES: a contratada deverá assegurar, no mínimo, 03 (três) revisões periódicas gratuitas, incluindo peças, materiais e mão de obra, conforme plano de manutenção previsto pelo fabricante do veículo.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO VISUAL: os veículos deverão ser entregues devidamente plotados com as logomarcas oficiais da Prefeitura Municipal de Içara e da Secretaria Municipal de Saúde, aplicadas nas laterais, parte traseira e demais locais definidos pela Administração, em dimensões proporcionais ao veículo e com material de boa qualidade e durabilidade.</p> <p>A arte gráfica, layout, dimensões, textos e padrões de identificação visual serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>OBSERVAÇÃO: antes da execução da plotagem, a contratada deverá encaminhar a arte final para análise e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde e da Gestão Municipal, não sendo permitida a aplicação sem autorização formal do requisitante.</p>	UN	02	R\$105.546,66	R\$211.093,32
TOTAL					R\$211.093,32

1.1. O objeto da presente contratação é caracterizado como bem comum, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, consistindo na aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Içara, visando fortalecer a estrutura operacional e assistencial da Atenção Básica.

1.2. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

1.3. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial, podendo ser reajustados em caso de prorrogação, após o interregno de 12 (doze) meses, observadas as condições da legislação aplicável. O eventual reajuste será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou índice oficial que venha a substituí-lo, ressalvado o reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O fornecimento dos veículos será realizado conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

1.5. O fornecimento dos veículos será realizado conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

1.6. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme art. 15, §3º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto a ser fornecido não exige a atuação conjunta de empresas com diferentes especializações técnicas.

1.7. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, exceto serviços acessórios vinculados ao emplacamento, licenciamento e plotagem dos veículos, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual e pelo cumprimento de todas as obrigações previstas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Içara, por meio do Fundo Municipal de Saúde, cadastrou propostas junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), com o objetivo de captar recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, por meio da aquisição de veículos e materiais permanentes, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

2.2. Os recursos financeiros foram disponibilizados em conta específica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, destinados à estruturação da rede municipal de saúde e melhoria das condições de atendimento prestado à população.

2.3. A presente contratação tem como finalidade promover o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, mediante aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao atendimento das demandas administrativas e assistenciais vinculadas à Atenção Básica.

2.4. Os veículos serão utilizados no suporte às atividades desenvolvidas pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo deslocamento de profissionais, transporte para atividades administrativas, visitas técnicas, ações de apoio às Unidades Básicas de Saúde, acompanhamento de programas de saúde e demais serviços relacionados às atividades da rede municipal.

2.5. A aquisição mostra-se necessária em razão da elevada demanda de utilização da frota municipal, do desgaste decorrente do uso contínuo dos veículos atualmente disponíveis e da necessidade de garantir maior segurança, confiabilidade, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

2.6. As especificações técnicas previstas para os veículos buscam assegurar adequado desempenho operacional, durabilidade, conforto, segurança e redução de custos de manutenção, observando as necessidades da Administração Pública e a utilização intensiva dos veículos nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.7. O processo de contratação será realizado por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata, proporcionando maior economicidade, flexibilidade operacional e melhor planejamento na aplicação dos recursos públicos.

2.8. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e no planejamento administrativo da gestão municipal, servindo como fundamento técnico para definição das especificações e quantidades previstas nesta contratação.

2.9. Os recursos destinados à presente contratação são provenientes das Emendas Parlamentares Federais nº 43010015 e nº 42730004, vinculadas às Propostas nº 1391558000125003 e nº 11391558000125002 cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS).

2.10. Caso o valor necessário para atendimento integral da contratação ultrapasse o montante disponível oriundo das emendas parlamentares, poderá haver complementação mediante recursos próprios provenientes do cofinanciamento da Atenção Básica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após levantamento de mercado e análise das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, constatou-se que a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), de primeiro uso, com garantia de fábrica, assistência técnica e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A aquisição dos veículos será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata. A estimativa das quantidades foi baseada nas demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e na disponibilidade dos recursos destinados à presente contratação.

3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade das quantidades estimadas, sendo as aquisições realizadas conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e conveniência da gestão, sem garantia de consumo mínimo.

3.4. A solução contempla o ciclo de vida do objeto, abrangendo o fornecimento dos veículos, transporte, entrega, emplacamento, licenciamento, plotagem oficial, garantia de fábrica, assistência técnica e revisões periódicas, assegurando a adequada utilização dos veículos durante sua vida útil inicial.

3.5. Os veículos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciados e emplacados em nome do Município de Içara/Fundo Municipal de Saúde, acompanhados dos respectivos manuais, chave reserva, certificados de garantia e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

3.6. Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo pela Administração, sem limite de quilometragem, ficando a contratada responsável pela assistência técnica, substituição de peças defeituosas e demais obrigações decorrentes da garantia, sem ônus adicional para a Administração.

3.7. A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada localizada em distância máxima de 100 km do Município de Içara/SC ou, alternativamente, responsabilizar-se integralmente pelo deslocamento e atendimento técnico dos veículos na sede da contratante, sem custos adicionais.

3.8. Deverão estar inclusos no fornecimento todos os custos relacionados ao objeto, incluindo transporte, tributos, taxas, emplacamento, licenciamento, plotagem, revisões obrigatórias, equipamentos exigidos por lei, frete, entrega técnica e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual, não sendo admitidos custos adicionais à Administração.

3.9. A contratada será responsável pela qualidade, conformidade e pleno funcionamento dos veículos fornecidos, bem como por eventuais danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de defeitos de fabricação, falhas mecânicas, avarias no transporte ou inadequações na execução contratual, devendo promover os reparos, substituições ou correções necessárias nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.10. Os veículos deverão ser entregues com plotagem oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, em todos os lados do veículo e em tamanho proporcional ao veículo, conforme layout e arte previamente aprovados pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá atender às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições constantes no edital e seus anexos.
- 4.2. Os veículos fornecidos deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro uso, sem sinais de utilização, avarias, adaptações indevidas, reforma, recondicionamento ou remanufatura, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.3. Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo pela Administração, sem limite de quilometragem, salvo prazo superior oferecido pelo fabricante.
- 4.4. Os veículos deverão ser entregues acompanhados de todos os documentos obrigatórios, manuais do proprietário e de manutenção, chave reserva, certificados de garantia, comprovantes de emplacamento e licenciamento, além dos acessórios e equipamentos exigidos pela legislação de trânsito vigente.
- 4.5. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados, licenciados e registrados em nome do Município de Içara/Fundo Municipal de Saúde, com todas as taxas, impostos e despesas necessárias integralmente quitadas pela contratada.
- 4.6. Os veículos deverão possuir assistência técnica autorizada localizada em distância máxima de 100 km do Município de Içara/SC. Caso não exista concessionária autorizada dentro desse limite, a contratada ficará responsável pela prestação da assistência técnica na sede da contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 4.7. A contratada deverá assegurar, no mínimo, 03 (três) revisões periódicas gratuitas, incluindo peças, mão de obra e demais insumos necessários, conforme plano de manutenção estabelecido pelo fabricante.
- 4.8. Os veículos deverão ser entregues plotados com a identidade visual oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, em todos os lados do veículo e em tamanho proporcional, conforme layout e arte previamente aprovados pela Administração Municipal.
- 4.9. Os veículos deverão atender integralmente às normas do CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), normas ambientais e demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.
- 4.10. Os veículos entregues estarão sujeitos ao recebimento e conferência pela Administração, podendo ser recusados total ou parcialmente quando apresentarem defeitos, desconformidades técnicas, divergência em relação às especificações previstas neste Termo de Referência ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.
- 4.11. A contratada será responsável pela substituição dos veículos recusados ou que apresentarem defeitos de fabricação, funcionamento ou inconformidades técnicas, sem custos adicionais à Administração, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Após a solicitação formal da contratante, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos veículos no(s) local(is) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde de Içara, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa formal aceita pela Administração.
- 5.2. As entregas poderão ocorrer de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme demanda e planejamento da contratante.
- 5.3. Os veículos deverão ser entregues novos, zero quilômetro, devidamente limpos, abastecidos, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, equipamentos obrigatórios, manuais, certificados de garantia, chave reserva, documentos obrigatórios, comprovantes de emplacamento e licenciamento e demais documentos necessários à sua utilização.
- 5.4. Os veículos deverão ser entregues devidamente registrados, licenciados e emplacados em nome do Município de Içara/Fundo Municipal de Saúde, correndo por conta da contratada todas as despesas relacionadas a taxas, tributos, transporte e demais custos necessários ao fornecimento integral do objeto.
- 5.5. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados, licenciados e aptos para imediata utilização pela Administração, observadas todas as exigências previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 5.6. A contratada deverá realizar a plotagem oficial dos veículos conforme identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, observando layout e arte previamente aprovados pela Administração Municipal.
- 5.7. Os veículos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de veículos usados, remanufaturados, reconicionados, adaptados ou fora das especificações exigidas.
- 5.8. A contratada será responsável pela substituição de qualquer veículo que apresentar defeito de fabricação, avaria no transporte, desconformidade técnica ou irregularidade documental, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação da contratante, sem ônus adicional à Administração.
- 5.9. A entrega técnica dos veículos deverá ser realizada por profissional capacitado e devidamente identificado, contemplando orientações básicas de funcionamento, manutenção preventiva, acionamento da garantia e utilização dos equipamentos embarcados.
- 5.10. A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada durante o período de garantia, observadas as condições e distâncias estabelecidas neste Termo de Referência, bem como garantir a realização das revisões periódicas obrigatórias previstas pelo fabricante.
- 5.11. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a integridade dos veículos durante o transporte e entrega, responsabilizando-se integralmente por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução contratual.
- 5.12. O recebimento dos veículos ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante conferência das especificações técnicas, documentação, funcionamento, condições gerais do veículo e conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução decorrente da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, formalmente designados pela Administração, que deverão atender aos requisitos previstos no art. 7º da referida Lei.

6.2. A fiscalização do fornecimento dos veículos será realizada por servidor(a) designado(a) pelo Secretário Municipal de Saúde, cuja nomeação ocorrerá em momento oportuno, por ato administrativo próprio, quando da emissão da Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.3. O(a) gestor(a) da Ata de Registro de Preços, além das competências previstas na legislação, terá as seguintes atribuições:

a) Realizar a verificação técnica dos veículos entregues, atestando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

b) Conferir a documentação obrigatória dos veículos, incluindo emplacamento, licenciamento, garantia, manuais, chave reserva e demais documentos exigidos para sua regular utilização;

c) Comunicar formalmente à contratada qualquer descumprimento das obrigações assumidas, indicando as providências necessárias para regularização;

d) Solicitar à Administração a aplicação das penalidades cabíveis, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Recusar o recebimento de veículos entregues fora das especificações técnicas, em desacordo com as exigências do Termo de Referência ou com irregularidades documentais;

f) Exigir da contratada ou de seu representante todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. A atuação da fiscalização designada não exime nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada quanto ao fornecimento do objeto e às consequências diretas ou indiretas decorrentes de sua execução, inclusive por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas mecânicas, irregularidades documentais ou descumprimento das condições de garantia dos veículos;

6.5. Em caso de irregularidades ou desconformidades na execução do objeto, o(a) fiscal deverá notificar formalmente a contratada, indicando os prazos e medidas corretivas a serem adotadas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos veículos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e liquidada pela Prefeitura Municipal de Içara.

7.2. A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), descrevendo os veículos fornecidos, quantidades, valor unitário, valor total, marca, modelo e o número da respectiva Solicitação de Fornecimento.

7.3. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração que comprove essa condição, conforme legislação vigente.

7.4. A contratada deverá apresentar a documentação necessária para liquidação da despesa, possibilitando a retenção dos tributos incidentes, devendo constar na Nota Fiscal o valor bruto e líquido da fatura, os dados bancários para pagamento e o número da Solicitação de Fornecimento (SF).

7.5. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, podendo a Administração solicitar os documentos comprobatórios sempre que necessário.

7.6. O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos veículos entregues, incluindo verificação das especificações técnicas, documentação, emplacamento, licenciamento, plotagem, acessórios obrigatórios e pleno funcionamento dos veículos.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

7.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, pendências documentais ou inconformidades relacionadas ao fornecimento dos veículos, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos devidamente regularizados ou da correção das pendências identificadas.

7.8.1. Constatada qualquer pendência relativa à documentação fiscal ou ao fornecimento do objeto, o prazo de pagamento ficará suspenso apenas em relação ao credor com pendência, observada a ordem cronológica das exigibilidades.

7.8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto perdurar pendência decorrente de inadimplência contratual ou aplicação de penalidade que impeça a liquidação da despesa.

7.8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento permanecerá suspenso até a regularização, sem gerar direito a atualização monetária.

7.8.4. Constatada irregularidade, a contratada será formalmente notificada para regularização no prazo estabelecido pela Administração.

7.8.5. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas previstas na legislação, no edital e neste Termo de Referência.

7.9. Os pagamentos serão realizados conforme os veículos efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração.

7.10. Na ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.11. O pagamento observará a ordem cronológica das despesas regularmente liquidadas.

7.12. Os valores constantes na Solicitação de Fornecimento serão conferidos pela contratante antes da autorização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com

pagamento.

7.13. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta bancária informada para recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Documentos relativos** à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme prevê a Lei;
- 8.2. Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu, de forma satisfatória, bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação;
- 8.3. Catálogo técnico, prospecto, ficha técnica oficial ou documento equivalente** emitido pelo fabricante do veículo ofertado, contendo as especificações técnicas necessárias para verificação da conformidade com as exigências deste Termo de Referência.
- 8.4. A licitante deverá declarar que possui ou assegurará** assistência técnica autorizada localizada em distância máxima de 100 km do Município de Içara/SC durante o período de garantia, ou, inexistindo concessionária autorizada nesse limite, assumirá integral responsabilidade pela prestação da assistência técnica na sede da contratante, sem custos adicionais para a Administração.
- 8.5. A contratada deverá fornecer** os veículos devidamente emplacados, licenciados e registrados em nome do Município de Içara/Fundo Municipal de Saúde, observadas todas as exigências legais necessárias para sua circulação e utilização imediata pela Administração.
- O veículo ofertado deverá atender** integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à motorização, dimensões, equipamentos obrigatórios, itens de segurança, garantia, assistência técnica e demais características exigidas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor anual estimado para contratação é de R\$: **211.093,32** (duzentos e onze mil noventa e três reais e trinta e dois centavos).

9.2 No que se refere à pesquisa realizada nesse processo licitatório, o formato utilizado, deu-se da seguinte forma:

I – Fornecedor: a pesquisa de preços se realizou via valor referencial de fornecedores para levantamento inicial de compra do referido processo, a partir da natureza do(s) objeto(s).

II – Pesquisa Banco de Preços: pesquisa de preços pelo Banco de Preços obtendo resultados sólidos e confiáveis, com respaldo jurídico por estar plenamente em conformidade com as orientações, licitações e normas e leis vigentes.

III – Solicitação sem resposta: reiteramos nossa solicitação de cotação enviada sem retorno, sem interesse

IV-ATA de Registro de Preço: ATA de registro de preço do ano anterior da administração.

9.3 A metodologia para obtenção do preço foi baseada na mediana entre os valores obtidos na pesquisa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Içara, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da emissão da Nota de Empenho e da Solicitação de Fornecimento.

10.2. Os recursos destinados à presente contratação são provenientes das Emendas Parlamentares Federais nº 43010015 e nº 42730004, vinculadas ao financiamento da Atenção Primária à Saúde, conforme propostas cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.

10.3. Na hipótese de insuficiência dos recursos vinculados às referidas emendas parlamentares para atendimento integral das aquisições previstas, poderá haver complementação mediante recursos próprios oriundos do cofinanciamento da Atenção Básica, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições legais aplicáveis.

10.4. O detalhamento das dotações orçamentárias, elementos de despesa, complementos dos elementos, códigos reduzidos e respectivos valores constará em documento próprio anexo ao presente Termo de Referência, observando-se sua aplicação por ocasião das futuras aquisições.

11. FORMA E CRITÉRIOS PARA A SESSÃO

11.1 A Forma e Critérios para a sessão serão conforme o disposto na tabela a seguir:

Empreitada:	Não se aplica
Modo de disputa:	Aberto
Sistema de cotas:	Ampla Concorrência
Intervalo de lances:	0,5% (meio por cento)
Forma de julgamento:	Menor preço por Item
Critério de julgamento:	Menor Preço
Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Formalização da licitação:	Registro de preço

12. DA APROVAÇÃO E ASSINATURA

12.1. O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Requisitante e Autoridade Competente, conforme listagem abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail:saudeicara@gmail.com

INTEGRANTE TÉCNICO

Amanda dos Passos Guimarães
Matrícula: 502061

INTEGRANTE REQUISITANTE

Shirley Gazola Cardoso Gualtieri
Matrícula: 4134

AUTORIDADE COMPETENTE

Sandro Ressler
Secretário Municipal de Saúde

Içara, 02 de junho de 2026